



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

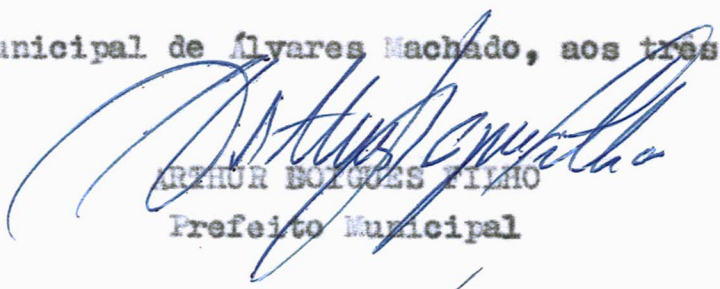
LEI Nº 893/70 - De 03 de dezembro de 1.970.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

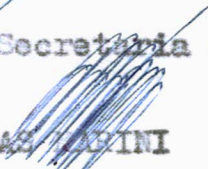
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:--Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional na importância de Cr\$700,00 - (Setecentos cruzeiros), suplementar à verba BEM ESTAR SOCIAL - 3215.83 INSTITUIÇÕES PRIVADAS - 2 Auxílio ao Albergue Noturno Dr. Bezerra de Menezes, do orçamento vigente.--
- Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação total da verba BEM ESTAR SOCIAL - INSTITUIÇÕES PRIVADAS - 6 Auxílio ao Centro - Evangélico, do orçamento vigente.--
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos três dias do mês de dezembro de 1.970.


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.--


OZIAS MARINI
--Secretário.--